

CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO ( PÔSTER )

NOME: CAROLINA MAIA SOARES SILVA

TÍTULO: DIREITO EDUCAÇÃO E CULTURA: UM ENFOQUE SOBRE A LDB (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO DE 1996)

AUTORES: MARCELO PESSOA DE OLIVEIRA, CAROLINA MAIA SOARES SILVA, CAROLINA MAIA SOARES SILVA, MARCELO PESSOA DE OLIVEIRA

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPq

PALAVRA CHAVE: DIREITO, EDUCAÇÃO, CULTURA, LDB

**RESUMO**

Na Carta Magna de 1988, a Educação passa a ser objeto de discussão do ordenamento jurídico brasileiro, originando instrumentos judiciais / extrajudiciais que tutelam o direito à Educação, direito este que é visto como inerente ao ser humano. Como situação-problema, vale lembrar que orienta nossa pesquisa a ementa da linha de pesquisa Perfis da Educação Urbana, desenvolvida pelo orientador do projeto, donde se prevê a necessidade de se detectar, analisar e compreender a Educação não apenas pela vertente cultural, psíquica ou humana, mas também a partir de seu viés de legalidade a partir do estudo de postulados do ordenamento jurídico. No caso do presente plano de trabalho, adotamos uma perspectiva teórica a vertente sociocrítica da cultura e da política brasileira, associada a uma interpretação teleológica, histórica, comparada e sistemática das Leis, uma vez que assim se descortina no confronto nuances tanto do pensamento legislativo (presentes na Carta Magna e na LDB 9394/96) quanto da eficácia sociocultural da legislação (em obras como UNESCO, 1997). Vale lembrar que devido à diversidade de correntes teóricas sobre a interpretação das Leis, nosso trabalho adota como aporte metodológico a pesquisa bibliográfica exploratória (OLIVEIRA, 2000), valendo-se de um conjunto de abordagens doutrinárias relacionadas à exegese que possam dar conta de suprir nossos questionamentos (DIMOULIS, 2013, p.141-148). O trabalho ainda carece de resultados conclusivos, uma vez que nossa pesquisa está em fase de conclusão da primeira fase do cronograma, isto é, realizamos apenas o levantamento bibliográfico e leituras sobre educação, sociedade e cultura e apenas demos início aos confrontos de seus conteúdos com os métodos de interpretação das Leis previstos no referencial bibliográfico.